



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA.**

## **Decreto Legislativo nº. 092 de 01/Fevereiro/2013**

**Súmula:** Autoriza ceder através de Termo de Cessão de Uso, salas das dependências do Prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da Mesa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a ceder para uso, na forma de Termo de Cessão de Uso, salas das dependências da Câmara Municipal, para instalação do PREVI-CLAUDIA, Secretarias Municipais, órgãos da Administração Municipal e Associações.

**Parágrafo Único** – No caso de cessão de uso de salas para outras instituições que não sejam de responsabilidade da Prefeitura, ficam as mesmas sob efeito das mesmas responsabilidades previstas neste Decreto aos órgãos Públicos.

**Artigo 2º** - Ficam a cargo da Prefeitura, todas as despesas que advirem do uso da sala do prédio cedido, como energia, água, e manutenção, sendo igual o compromisso aos demais cessionários como Previ-Cláudia e/ou outros.

**Artigo 3º** - A sala do prédio cedidas ao Previ - Cláudia correspondem às instalações de parte do antigo prédio da Câmara, e a parte ampliada para os demais citados no artigo primeiro deste Decreto, devendo os cessionários zelar pela conservação das salas do imóvel.

**Artigo 4º** - A Câmara na qualidade de CEDENTE, cede o Imóvel em perfeitas condições, salas divisórias, instalação Elétrica, ficando a cargo dos Cessionários somente a instalação dos Aparelhos de Ar Condicionados oriundos de seu patrimônio.

**Parágrafo Primeiro**- Em caso de necessidade de edificação de ampliação das dependências, estas poderão ser realizadas, com as despesas sob responsabilidade do interessado e mediante termo aditivo assinado entre as partes, ficando a ampliação incorporada ao patrimônio da Câmara após o termino do Comodato.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

## **Decreto 092 – Fls. 02**

**Parágrafo Segundo** – O CEDENTE, reserva-se ao direito de requerer as salas, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 5º** - O Prazo de vigência do termo de comodato é até 31 de Dezembro de 2016.

**Artigo 6º** - Fica o Prédio mantido no Patrimônio da Câmara Municipal.

**Artigo 7º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2013.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.** 01 de Fevereiro de 2013.

**BENÉZIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ARNALDO FRANÇA**  
Presidente